



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I e II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357/2015](#), e no art. 33, inciso I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382/2015](#), com fundamento na Portaria PGR/MPF n. 41/2016, assim como na [Portaria PR/GO n. 77/2016](#), e

CONSIDERANDO que o único servidor Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Procuradoria da República no município de Anápolis estará em viagem a serviço visando o transporte de membro do MPF para a realização de visita à Unidade Policial Federal situada no Município de Porangatu/GO, conforme determinação da 7ª CCR/MPF, nos dias 30 e 31/05/2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades que exijam deslocamento de veículo oficial no município de Anápolis, durante a viagem a serviço acima mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor CARLOS HENRIQUE HIENDLMAYER, matrícula 5645, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração para conduzir o veículo oficial, no dia 30 de maio de 2016, visando ao transporte de processos às Varas da Subseção Judiciária de Anápolis, assim como ao transporte de inquéritos à Delegacia da Polícia Federal daquele município, além da entrega de correspondências.

Art. 2º Designar, excepcionalmente, o servidor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5068, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para conduzir veículo oficial, no dia 31 de maio de 2016, visando ao transporte de processos às Varas da Subseção Judiciária de Anápolis, assim como ao transporte de inquéritos à Delegacia da Polícia Federal daquele município, além da entrega de correspondências.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a data de sua assinatura.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF 2 jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 43.](#)

MPF
Ministério Público Federal